

CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000005 21.13067
SECRETARIA MUNICIPAL



548
~~SECRETARIA~~
SECRETARIA

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 412

EMENTA:- DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 15 DA DELIBERAÇÃO Nº 24

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º :- O artigo 15 da Deliberação nº 24 passa a ter a seguinte redação : "dará motivo á cassação de autorização, a interrupção dos serviços por espaço de 24 horas ou a interrupção dos serviços por mais de uma vez, dentro do período de 30 / dias", ressalvadas as paralizações ocasionadas por greve dos empregados das Empresas concessionárias.

Artigo 2º :- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de julho de 1962.

M. Nelson dos Santos Gonçalves
(Dr. Nelson dos Santos Gonçalves)
Prefeito Municipal

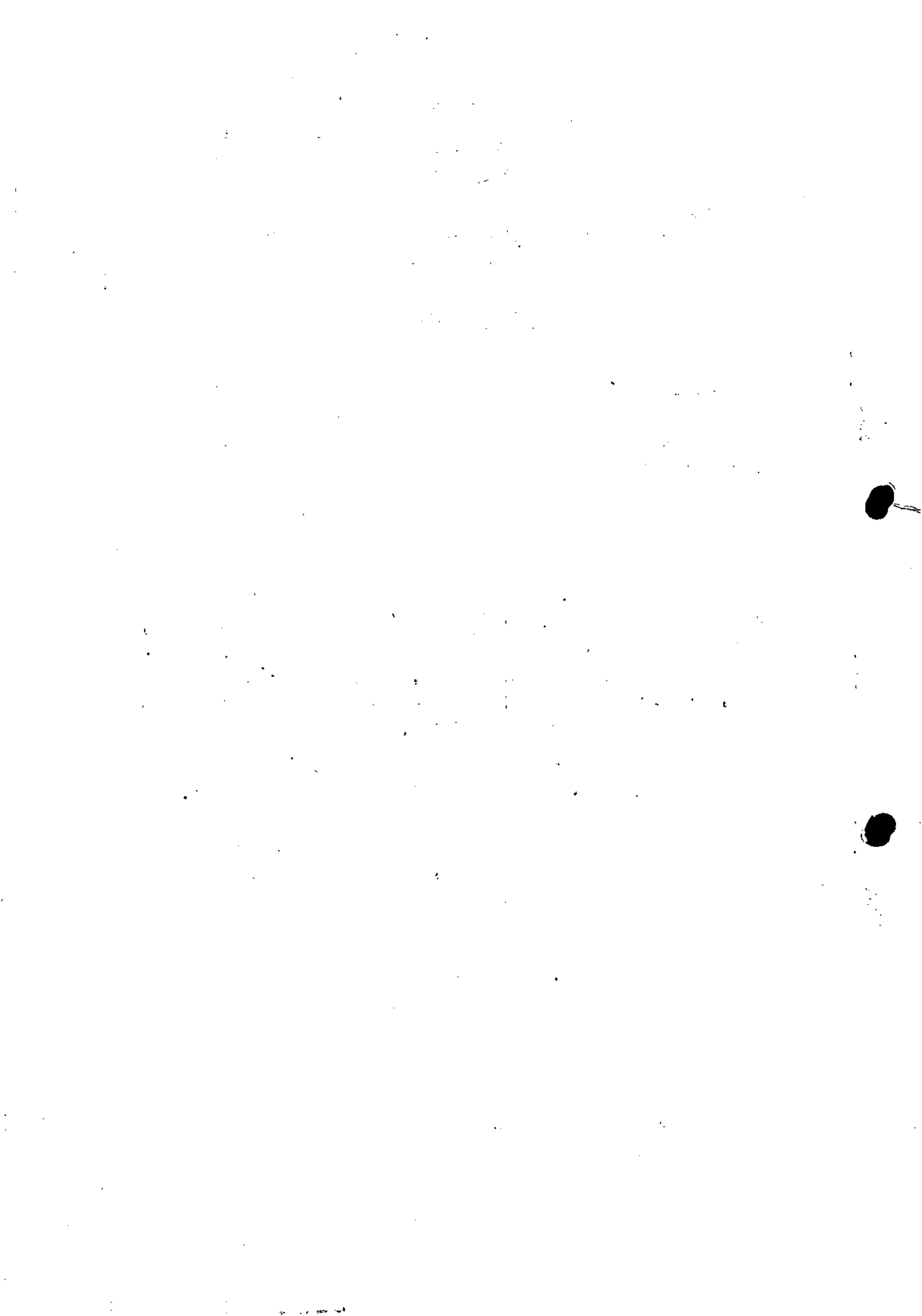
PUBLICAÇÃO
Poderes Municipal Renovada
em 25 de Julho de 1962

AUTOR:- Paulo Leopoldo Marçal
daetl/ra

LANÇADO
VIDE DELIBERAÇÃO Nº 24

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
FL. 04
Lm 410





DELIBERAÇÃO Nº 412

EMENTA: DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO
15 DA DELIBERAÇÃO Nº 24

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:

Artigo 1º — O artigo 15 da Deliberação nº 24 passa a ter a seguinte redação: «dará motivo à cassação da autorização, a interrupção dos serviços por espaço de 24 horas ou a interrupção dos serviços por mais de uma vez, dentro do período de 30 dias», ressalvadas as paralizações ocasionadas por greve dos empregados das Empresas concessionárias.

Artigo 2º — Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de julho de 1962.

(Dr. Nelson dos Santos Gonçalves)

Prefeito Municipal

AUTOR: Paulo Leopoldo Marçal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

LEI Nº 412

FLS. 05

Bena